



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: www.teodorosampario.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.teodorosampaio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº. 2.291, de 15 de setembro de 2020.

Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre: dá denominação à prédio e dá outras providências”.

Ailton Cesar Herling, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro Humanizado de Saúde, localizado na Avenida Antônio Pereira, nº 640, passa a ter a seguinte denominação “Centro Humanizado de Saúde João Antônio do Nascimento”.

Artigo 2º - O CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, a ser instalado na Avenida Antônio Pereira, nº 640, terá a seguinte denominação “Centro de Atenção Psicossocial Dr. Valter dos Santos”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 1.934/2014 e 2.227/2019.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 15 de setembro de 2020.

Ailton Cesar Herling

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francielli Aparecida Conti Silva

Secretária Municipal de Gabinete